



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO AGRONOMIA DO IFPA – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Esse documento regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Agronomia do Instituto Federal do Pará, Campus Conceição do Araguaia, conforme Subseção I - Das Atividades Acadêmicas Complementares, Arts. 90 e 91 do Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA e o Item 13 - Atividades Complementares, do Projeto Pedagógico do Curso.

### I – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 1º** As Atividades Complementares têm como finalidade complementar a formação do estudante e ampliar o seu conhecimento teórico-prático, sendo de total responsabilidade do mesmo o cumprimento da carga horária prevista no PPC.

### II - DA COMPUTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

**Art. 2** A carga horária das Atividades Complementares serão contabilizadas em **pontos** atribuídos para cada atividade.

I- O estudante deverá atingir no **mínimo 100 pontos, que corresponderão às 100 horas** necessárias para aprovação previstas no PPC do curso de agronomia versão 2010.

II - A pontuação referente a cada atividade encontra-se disposta no ANEXO I.

III – O modelo do Relatório de Atividades Complementares está disposto no ANEXO II.

**Art. 3** Poderão ser validadas como Atividades Complementares, segundo o PPC do curso de Agronomia:

- a) cursos (presenciais e a distância);
- b) seminários;
- c) debates e palestras;
- d) atividades de pesquisa e extensão;
- e) visitas técnicas integradas;
- f) participação em eventos científicos e culturais;
- g) participação em intercâmbios e projetos de ensino;
- h) monitoria.

### III – DA AVALIAÇÃO

I - A comprovação do cumprimento das Atividades Complementares deverá ser entregue pelo estudante à Coordenação de Curso para validação e registro na Secretaria Acadêmica.

II - A comprovação do cumprimento das Atividades Complementares poderá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração, atestado, certificado e diploma, conferidos com o original.

III - Somente serão convalidadas como Atividades Complementares as ações realizadas a partir da data de ingresso do estudante no curso.

ANEXO I

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ATIVIDADE
I. participação em cursos de língua estrangeira	0,5 pontos por hora	50
II. participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda, teatro, coral e outras	10 pontos por atividade	30
III. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural	10 pontos por atividade	30
IV. participação como expositor em exposição artística ou cultural	10 pontos por atividade	30
V. participação efetiva em diretórios e Centro Acadêmicos Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos da Instituição	5 pontos por atividade	50
VI. participação efetiva em trabalho voluntário, atividades beneficentes, atividades comunitárias e trote voluntário	5 pontos por atividade (organização) 0,5 ponto por atividade (participação)	50
VII. engajamento não remunerado como monitor de disciplina, de reforço escolar e cursos preparatórios	2 pontos por mês	50
VIII. participação em projetos de extensão e de interesse social, desde que não contabilizados como estágio curricular	2 pontos por mês	50
IX. participação em cursos e mini-cursos em sua área de formação (presencial e/ou à distância)	1 ponto por hora	50
X. participação em palestras, congressos, simpósios e seminários técnico-científicos	0,5 pontos por hora	100
XI. participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos, simpósios e seminários técnico-científicos	Local: 2 pontos por atividade Regional: 5,0 pontos por atividade Nacional: 10 pontos por atividade Internacional: 15 pontos por atividade	100
XII. participação como voluntário em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o curso	15 pontos por projeto	80
XIII. participação como expositor em	1 ponto por atividade	50

exposições técnico-científicas		
XIV. participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico	5 pontos por atividade (organização)	50
XIV. publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos	<p>Eventos: Local: 0,5 ponto por publicação Regional: 5 pontos por publicação Nacional: 10 pontos por publicação Internacional: 15 pontos por publicação</p> <p>Periódicos: Qualis C: 10 pontos por publicação Qualis B5 a B3: 15 pontos por publicação Qualis B2 e B1: 20 pontos por publicação Qualis A2 e A1: 25 pontos por publicação</p>	100
XVI. estágio não-obrigatório na área do curso	0,1 por hora	50
XVII. trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso	0,1 por hora	50
XVIII. trabalho como empreendedor na área do curso	5 pontos por atividade	50
XIX. monitor de disciplinas no IFPA	0,5 ponto por hora	50
XX. participação em visitas técnicas integradas organizadas pelo IFPA	1 ponto por visita	50
XXI. participação em Empresa Júnior ou Incubadora Tecnológica	10 pontos por projeto	50
XXXII. participação em projetos de pesquisa ou interdisciplinares, desde que não contabilizados como estágio curricular	2 pontos por mês	80
XXIII. participação em intercâmbios de projetos de ensino	2 pontos por mês	80



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA*

**ANEXO II  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CÂMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CURSO DE AGRONOMIA**

**NOME DO(A) ALUNO(A)**

**RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
2016**

## PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Planilha Modelo (Apagar esta linha quando for imprimir)**

### Atividades de complementação

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (conforme quadro do regimento)	PONTUAÇÃO PARCIAL
I. participação em cursos de língua estrangeira	0,5 pontos por hora	10 pontos
X. participação em palestras, congressos, simpósios e seminários técnico-científicos	0,5 pontos por hora	50 pontos
V. participação efetiva em diretórios e Centro Acadêmicos Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos da Instituição	5 pontos por atividade	05 pontos
VI. participação efetiva em trabalho voluntário, atividades beneficentes, atividades comunitárias e trote voluntário	5 pontos por atividade (organização)	05 pontos
XIV. publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos	Nacional: 10 pontos por publicação Qualis B5 a B3: 15 pontos	35 pontos
XXXII. participação em projetos de pesquisa ou interdisciplinares, desde que não contabilizados como estágio curricular	2 pontos por mês	40 pontos
IX. participação em cursos e mini-cursos em sua área de formação	1 ponto por hora	50 pontos
XI. participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos, simpósios e seminários técnico-científicos	Regional: 5,0 pontos por atividade Nacional: 10 pontos por atividade	40 pontos
Outra atividade		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		235 pontos

**PONTUAÇÃO TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES = 235 PONTOS**

**ANEXAR CÓPIAS DOS COMPROVANTES (ATESTADOS/DECLARAÇÕES) A ESTE RELATÓRIO E ENTREGAR À COORDENAÇÃO DO CURSO**